



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

**Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"**

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

**MENSAGEM Nº 011/2022**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES  
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:**


Valho-me do presente, para encaminhar à apreciação dos Nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei do Poder Executivo nº 011/2022, autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 850.000,00.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 03 de março de 2022.

**MARCO ANTONIO SAES LOPES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor  
**ANDRÉ PELARIN**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Estrela d'Oeste/SP.

Câmara Municipal Estrela d'Oeste
Protocolo nº <u>1356/2022</u>
Em <u>04</u> de <u>03</u> de <u>22</u>
Horário <u>14</u> : <u>42</u>
 Responsável



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

## PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 011/2022

*"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar Por Excesso de Arrecadação no orçamento do exercício de 2022 do Município de Estrela d'Oeste."*

**MARCO ANTONIO SAES LOPES**, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 4.023 de 09 de dezembro de 2021, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo Municipal</b>	
<b>02.05</b>	<b>Secretaria de Obras e Serviços Públicos</b>	
<b>02.05.01</b>	<b>Secretaria de Obras e Serviços Públicos</b>	
<b>15.451.0003.1007</b>	<b>Recapeamento de vias Urbanas Públicas</b>	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 600.000,00
Ficha	054	
Fonte:	07- Operação de Crédito	
Aplicação	100.099 - Operação de Crédito - FINISA	
<b>15.452</b>	<b>Serviços Urbanos</b>	
<b>15.452.0003.1046</b>	<b>Aquisição de Veículos, Máquinas e Equip.- FINISA</b>	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$ 250.000,00
Ficha	065	
Fonte:	07- Operação de Crédito	
Aplicação	100.099 - Operação de Crédito - FINISA	

**Artigo 2º** - O presente crédito será coberto com recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação vinculado à Operação de Crédito firmada junto ao FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento voltado ao Setor Público a ser verificado no encerramento do exercício corrente, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual - PPA, instituído pela Lei Municipal nº 4.013 de 24/11/2021, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, instituída pela Lei Municipal nº 4.004



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

**Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"**

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

de 27/09/2022, pelos ajustes decorrentes desta Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações vigentes no planejamento orçamentário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 03 de março de 2022.



**MARCO ANTONIO SAES LOPES**  
**Prefeito Municipal**